
DECRETO Nº 25.627/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 751/2012 de 23/01/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 03 de setembro de 2012, à Funcionária Efetiva, **WANDA DE JESUS CEBULLA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6422, com proventos mensais calculado pela média aritmética correspondente ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO**, e conforme previsto às fls. 46 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$2.491,15 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de setembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas